Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto Beberibe
CEP.: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 357, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Severo Bento da Costa uma via ainda sem denominação oficial, na localidade de Sitio Leite, no Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Severo Bento da Costa uma via ainda sem denominação oficial, na localidade de Sítio Leite, no Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Rua Antônio Mário Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto Beberibe
CEP.: 62.840-000 | Beberibe/CE
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 357/2024
Derivado do Projeto de Decreto Legislativo n° 080/2024,
de autoria do Vereador Lucivaldo Torres Sombra

